



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024 Nº 6520



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 7, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Lei Estadual nº 1.522, de 17 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Regime de Adiantamento nos Poderes do Estado, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º Os artigos 1º e 2º da Lei nº 1.522, de 17 de dezembro de 2004, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

V - atendimento de diligências policiais especiais que exijam determinado grau de inteligência e reserva investigatória com regulamento próprio; e

VI - demandas pertinentes ao serviço da ajudância de ordem do Governador.

§1º Consideram-se despesas de pequeno vulto, para os fins deste artigo, as despesas de pronto pagamento que não excedam o percentual de 5% (cinco por cento) do valor estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observado o disposto no art. 182 da mesma Lei.

§3º A concessão de adiantamento para a realização das despesas especificadas no *caput* deste artigo, fica limitada a 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observado o disposto no art. 182 da mesma Lei.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	9
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	25
SECRETARIA DA FAZENDA	26
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	27
SECRETARIA DA SAÚDE	27
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	32
SECRETARIA DO TURISMO	34
ADAPEC	34
AGETO	35
AEM	38
TOCANTINS PARCERIAS	38
DETRAN	39
FAPT	41
NATURATINS	43
ITERTINS	43
UNITINS	44
TRIBUNAL DE CONTAS	44
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	44
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	46

Art. 2º.....

V - que não esteja no efetivo exercício de cargo público no âmbito do Poder Executivo Estadual ou que se encontre afastado de suas funções por motivo de férias ou licença;

VI - sem capacitação certificada conforme regulamento da Controladoria-Geral do Estado.

§3º O suprido, assim entendido como o servidor que operacionaliza o numerário objeto do Regime de Adiantamento, deverá prestar contas do suprimento de fundos em aberto antes de entrar em gozo de férias ou de licenças.

§4º O suprido ocupante de cargo exclusivamente em comissão, quando de sua exoneração, deverá, obrigatoriamente, prestar contas dos valores relativos ao suprimento de fundos, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação do respectivo ato exoneratório.

.....”(NR)

Art. 2º São revogados os incisos I e II do §1º do artigo 1º da Lei nº 1.522, de 17 de dezembro de 2004.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

ATO Nº 464 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Saúde, a partir de 29 de fevereiro de 2024:

1. ALHANDRA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 1113711-8, FCA-1;
2. ANTONILDA ALVES SOARES, matrícula 716756-7, FCA-1;
3. HILÁRIO FABIO ARAÚJO NUNES, matrícula 791821-2, FCA-1;
4. MAGVANE SEVERINO DA SILVA, matrícula 924640-1, FCA-4;
5. RAIMUNDA NONATA PEREIRA BRITO DA SILVA, matrícula 736664-2, FCA-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil